

Área: Direito

Projeto: Direitos Fundamentais: Idealidade e Realidade no séc. XXI – Contribuições de uma Análise Comparativa Brasil-Alemanha

Autores: Carlos Augusto Lima Vaz Silva (bolsista BIC-UFJF); Cláudia Maria Toledo da Silveira

Resumo:

O objetivo retor da pesquisa foi trazer elementos para o desenvolvimento do debate acerca da implementação racional dos direitos fundamentais, de modo a se alcançar, em grau cada vez maior, sua finalidade última, qual seja, a dignidade humana.

Para tanto, foram estudadas as obras de Robert Alexy, Neil MacCormick e Aleksander Peczenik, nomes expoentes na construção da Teoria da Argumentação Jurídica. O estudo desses autores visou à demonstração das possibilidades de elaboração de critérios, parâmetros e questionamentos críticos que viabilizam grau crescente de racionalização do discurso jurídico.

Uma vez analisada a racionalidade desse discurso, tema de elevado grau de abstração, passou-se à sua maior concretização, enfocando-se a racionalidade do discurso jusfundamental e a implementação dos direitos fundamentais.

Nesta fase da pesquisa, ênfase foi conferida a uma das questões mais atuais relacionadas à materialização desses direitos: a consideração de *justiciabilidade* dos direitos fundamentais *sociais*, uma vez que, sem seu cumprimento, o pleno exercício dos demais direitos fundamentais é inviabilizado.

Pontuando-se, cada vez mais a temática, pesquisou-se então o conceito de *mínimo existencial*, elemento central na produção jurídica doutrinária e jurisprudencial contemporânea.

Enfoque foi dado, assim, à análise da jurisprudência constitucional brasileira e alemã no que tange ao tratamento do mínimo existencial. Foram então atualizados tanto os dados levantados em pesquisas prévias de iniciação científica desenvolvidas sob orientação desta coordenadora, como nos estudos do pós-doutorado por ela realizado entre 2011 e 2012 na Alemanha, quando foram coletados dados teóricos e práticos da produção científica alemã relacionados com o mínimo existencial.

Desse modo, no âmbito brasileiro, foram discutidas decisões do STF ocorridas na vigência deste projeto, as quais vieram a se somar àquelas referentes ao tratamento do mínimo existencial já analisadas em pesquisas prévias.

Finalmente, foi também retomado o estudo já realizado pela coordenadora da principal decisão do Tribunal Constitucional Federal alemão no tocante a essa matéria (BVerfGE 125, 175 de 09 de fevereiro de 2010).

O aluno bolsista se formou no curso de graduação em Direito quando a pesquisa terminou em julho passado e todos os temas abordados foram relevantes para seu Trabalho de Conclusão de Curso, especialmente o argumento da *reserva do possível*, uma das mais relevantes questões

atinentes à noção de mínimo existencial. O título de sua monografia foi “Aplicação Limitada da Reserva do Possível”.

Concluiu-se pela necessidade de se aperfeiçoar crescentemente a argumentação jurídica, de modo a implementar sua racionalidade e, com isso, elaborarem-se e/ou modificarem-se conceitos relacionados aos direitos fundamentais, a partir de sua constante análise crítica. Já se percebe, contudo, progresso na formulação racional do discurso jurídico, bem como se identifica a criação de novos institutos, como o mínimo existencial, visando à concretização dos direitos fundamentais sociais, sem os quais é impossível a garantia da dignidade humana.

Considera-se, então, terem-se cumprido os objetivos propostos nesta pesquisa, acreditando-se na contribuição deste estudo para o processo de formação e aperfeiçoamento da efetivação racional e, portanto, correta dos direitos fundamentais, de modo a se alcançar a garantia da dignidade humana, finalidade última de toda a ordem jurídica.